



Estado de Santa Catarina

Nº 957

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1370/98

"AMPLIA PERÍMETRO URBANO" E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina;

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano, aprovado pela Lei Municipal n.º 763/87, com a inclusão das áreas (originals) constantes das chácaras n.ºs. 02, com 60.000,00m² (Sessenta mil metros quadrados), confrontando ao Norte com o Lote Rural n.º 73; ao Sul com a BR 163 e estrada vicinal; ao Leste com a chácara n.º 03 e ao Oeste com a chácara n.º 01; chácara N.º 03 com área de 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando ao Norte com o Lote Rural n.º 073; ao Sul com a estrada vicinal; ao Leste com a chácara n.º 04 e ao Oeste com a chácara n.º 02, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a
presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
20 de abril de 1998.
40º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data
supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração